PROJETO DE LEI Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2020

Abre crédito especial por excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Cidadania no valor de R$1.100.000,00 para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), no orçamento vigente, por excesso de arrecadação proveniente do repasse de recurso financeiro emergencial do Ministério da Cidadania.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária a ser criada na Secretaria Municipal de Assistência Social nº 02.11.02.08.244.5031.2100 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional – ESPIN decorrente do coronavírus – COVID-19, sendo os elementos de despesa:

I - 31.90.04.00 - fonte 129 - contratação por tempo determinado – R$100.000,00;
II - 31.90.11.00 - fonte 129 - vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil – R$50.000,00;
III - 31.90.16.00 - fonte 129 - outras despesas variáveis – R$25.000,00;
IV - 31.90.94.00 - fonte 129 - indenizações e restituições trabalhistas – R$25.000,00;
V - 31.90.30.00 - fonte 129 - material de consumo – R$800.000,00
VI - 31.90.36.00 - fonte 129 - outros serviços de terceiros – pessoa física – R$25.000,00;
VII - 31.90.39.00 - fonte 129 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R$25.000,00;
VIII - 31.90.52.00 - fonte 129 - equipamento e material permanente – R$50.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 29 de maio de 2020.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Élvio Marques da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município

Ofício nº 163/2020 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 15/2020

Itaúna-MG, 29 de maio de 2020

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 15/2020, que ***Abre crédito especial por excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Cidadania no valor de R$1.100.000,00 para os fins que menciona e dá outras providências***, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Solicito que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Poder Legislativo e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha, bem como que seja convocado, por Vossa Excelência, **Reunião Extraordinária**, com a maior brevidade possível, para análise, deliberação e aprovação da presente proposição legal, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

PROJETO DE LEI Nº 15/2020

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura crédito especial por excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Cidadania no valor de R$1.100.000,00 para Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional – ESPIN decorrente do coronavírus – COVID-19.

Solicito que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Poder Legislativo e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha, bem como que seja convocado, por Vossa Excelência, **Reunião Extraordinária**, com a maior brevidade possível, para análise, deliberação e aprovação da presente proposição legal, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Oportunamente, renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna